

II- Os demais itens permanecem inalterados.

Canarana-MT, 20 de outubro de 2025.

Rosmeri Bernadete Anschau  
Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, BEBIDAS GASEIFICADAS**

**E ISOTÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

**EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º. **01.507.091/0001-19**

Carlinda - MT, 20 de outubro de 2025.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**

**Agente de Contratação**

**Publique-se**

**GABINETE**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2025**

**Dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, no exercício 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.261/2021.**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção N.º 002/2025.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado 2025, nos termos da Lei Municipal N.º 1.261/2021, destina-se a selecionar candidatos, em caráter temporário para suprir as vagas necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda-MT.

**1.1.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, apenas credencia o aprovado à admissão durante o prazo de sua validade, de acordo com a necessidade do município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**1.1.2** Os candidatos classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.

**1.2** A seleção será realizada através de Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória) e terá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**1.2.1** O candidato será considerado aprovado e/ou classificado se obtiver o quantitativo de acerto equivalente a 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita e que não tenha zerado em nenhuma das etapas previstas no item 6.1.1.1 (Etapa objetiva) e 6.1.1.2 (Etapa descritiva).

**1.2.2** Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda-MT.

**1.3** O regime de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais podendo chegar até 40 (quarenta) horas semanais, mediante termo aditivo, se houver necessidade conforme Lei Municipal nº 1.276/2021.

**1.3.1** O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será regido pelo direito administrativo, na forma prevista pela Lei Municipal nº 892/2015.

**1.3.2** A vinculação dos professores contratados com a Administração Municipal de Carlinda-MT se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo.

**1.3.3** O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

**1.4** O processo de seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Seletiva Municipal constituída por 06 (seis) profissionais: 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro do Executivo Municipal (Departamento Jurídico); 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) membro do Sindicato dos Profissionais da Educação (SubSede SINTEP Carlinda).

**1.4.1** A nomeação dos membros decorre da Portaria Municipal nº 259/2025, do Gabinete do Prefeito, publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios - Mato Grosso (AMM), no dia 09 de outubro de 2025, (edição nº 4.840 página 212), fica a Comissão Seletiva Municipal constituída por:

I. Tatiana dos Santos - Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- II. Mário Toshio Kamazaki – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;  
 III. Angela Cristina de Sales Parra – Membro – Representante do Executivo Municipal (Departamento Jurídico);  
 IV. Elisandro da Silva – Membro – Representante do Conselho Municipal de Educação;  
 V. Ademar Borges – Membro – Representante do Conselho Municipal de Educação;  
 VI. Elaine Cristina Macedo Moreira – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SubSede SINTEP Carlinda).

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos**. O Edital estará disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Associação Mato-Grossense dos Municípios – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM).

**2.2** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**2.3** A inscrição para o processo seletivo simplificado, prevista neste edital, será GRATUITA.

**2.4** A Ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, conforme anexo III, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

**2.5** No ato da inscrição o candidato deve optar pela unidocência para educação infantil e anos iniciais e área/disciplina nos anos finais que deseja concorrer.

**2.6.** No caso de inscrição por procuração é de inteira responsabilidade do procurador o preenchimento da ficha de inscrição (anexo III) apresentação dos originais e cópias dos documentos solicitados dentro da área e/ou disciplina na qual o candidato deseja se inscrever e demais providências necessárias ao ato da inscrição.

**2.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu procurador.

**2.8.** Não serão aceitas inscrições via postal, via internet, e-mail, whatsApp ou fax.

**2.9** Para efetuar a inscrição é necessário estar **com os originais e as cópias** dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS).

**2.10** A inscrição será realizada por 01 (um) membro da Comissão Seletiva Municipal na presença do candidato e/ou seu procurador nas dependências da Secretaria Municipal.

**2.11 As inscrições** serão realizadas, exclusivamente, nos dias **24, 25, 26, 27 e 28/11, 01 e 02/12/2025, das 7h15min às 10h45min e das 13h15min às 16h**, na **Secretaria Municipal de Educação** localizada na **Avenida Antônio Castilho, nº 169 - Centro de Eventos “Jayme Veríssimo de Campos Junior”**.

**2.12** Esse Processo Seletivo destina-se a candidatos com formação de Nível Superior em Licenciatura conforme quadro abaixo.

## 3 Demonstrativo das vagas ofertadas

| QUADRO 2026<br>(Contratos de até 01 ano)                                                                                                                                                     |                                |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS* |                                              | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO |                                              |                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                              | Zona Rural                     | Zona Urbana                                  |                                                  |                                              |                                                                                            |
| PEDAGOGO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.                                                                                                                          | 16                             | **Vagas destinadas à pessoa com deficiência. | 20                                               | **Vagas destinadas à pessoa com deficiência. | Cópia e Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS do candidato (obrigatório); |
|                                                                                                                                                                                              |                                | **01                                         |                                                  |                                              |                                                                                            |
| *O quantitativo de hora/aula poderá ser alterado de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade no decorrer do ano letivo de 2026.   |                                |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ** Vagas destinadas à pessoa com deficiência.                                                                                                                                                |                                |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE DE HORA/AULA***     |                                              |                                                  |                                              | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO                                           |
|                                                                                                                                                                                              | Zona Rural                     |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ÁREA DE LINGUAGEM: PORTUGUÊS E INGLÊS                                                                                                                                                        | ****20h/a (cadastro reserva)   |                                              |                                                  |                                              | Cópia e Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Número do PIS do candidato (obrigatório). |
| ÁREA DE LINGUAGEM: ARTE                                                                                                                                                                      | ****20h/a (cadastro reserva)   |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ÁREA DE LINGUAGEM: EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                                                                                           | ****40h/a                      |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| DISCIPLINA DE MATEMÁTICA                                                                                                                                                                     | ****20h/a                      |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA                                                                                                                                                           | ****15h/a                      |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: GEOGRAFIA                                                                                                                                                          | ****10h/a                      |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: HISTÓRIA                                                                                                                                                           | ****10h/a                      |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ***O quantitativo de hora/aula poderá ser alterado de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade no decorrer do ano letivo de 2026. |                                |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |
| ****Os candidatos classificados aguardarão a convocação, quando houver vagas disponíveis.                                                                                                    |                                |                                              |                                                  |                                              |                                                                                            |

**3.1** Ao final da lista de classificados deste processo seletivo, caso não haja candidatos habilitados na unidocência e/ou área/disciplina, às aulas poderão ser atribuídas para professores licenciados com qualquer formação de acordo com pontuação em ordem decrescente dos classificados.

**3.2** O candidato que for aprovado e/ou classificado neste processo seletivo deverá apresentar para a contratação cópia e original do Diploma e/ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar de sua Licenciatura, caso o mesmo não apresente estará eliminado deste Processo Seletivo e será convocado o próximo candidato da lista.

## 4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1** Às pessoas com deficiência serão reservados percentuais não inferiores a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 do Município de Carlinda.

**4.1.1** As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

**4.2** Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**4.3** O candidato deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência em campo específico no formulário de inscrição.

**4.4** O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

## **5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** As **Provas serão realizadas** no dia **14/12/2025**, com **início às 8h e término às 11h**, na **Escola Municipal Manoel Bandeira**, localizada **na Rua das Maravilhas, s/nº**, Carlinda-MT.

**5.2** O Portão do local de prova será aberto às 7h30min e será fechado, impreterivelmente às 8h.

**5.3** Cada candidato deverá chegar no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas.

**5.4** Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum candidato.

**5.5** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto utilizada na inscrição e caneta esferográfica (preta ou azul) transparente.

**5.6** Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (iPod, áudio, vídeo, walktalk, tablet e outros), calculadora e outros.

**5.7** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle evitando aglomeração.

**5.8** Cada candidato deverá levar e utilizar sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

**5.9** Após o ingresso no local de aplicação, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, momento em que todos os procedimentos de conferência do documento de identificação e acomodação no local indicado acontecerão, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

## **6 FORMA DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 DA PROVA ESCRITA**

**6.1.1** Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas nas etapas:

**6.1.1.1 Etapa objetiva.** Esta etapa será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de acordo com o conteúdo programático (anexo IV). Cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 2,0 (dois) pontos para cada acerto.

**6.1.1.2 Etapa descritiva.** As questões desta etapa consistirão na resolução de 5 (cinco) questões descritivas referentes aos conhecimentos da função de docência (anexo IV), com valor de 4,0 (quatro) pontos cada acerto.

**6.1.1.3** Para fins de pontuação de que trata o item 6.1.1, será considerada a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**6.2** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas, que ao término das provas, este deverá ser devolvido ao fiscal.

**6.3** Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão- Resposta.

**6.4** Não haverá substituição de prova ou de cartão resposta, salvo se estiver incompleto ou ilegível.

**6.5** O candidato poderá sair da sala sem levar o caderno de provas após decorrido 1h (uma hora) do início da prova.

**6.6** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorrido 1h30min (uma hora e meia) do início da mesma.

**6.7** Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

**6.8** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**6.9** Os cadernos de provas que não forem levados no dia da prova não serão entregues posteriormente.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a somatória da prova escrita (etapa objetiva e etapa descritiva).

**7.2** Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se a preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

**1º** Obtiver maior número de pontos na etapa descritiva;

**2º** Obtiver maior número de pontos na etapa objetiva;

**3º** Tiver maior idade (dia, mês, ano).

**7.3** A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

**7.4 O Resultado Preliminar** da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação será divulgado em Edital afixado no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso (AMM) **a partir de 18/12/2025.**

## **8 DO CANDIDATO APROVADO**

**8.1** O candidato aprovado será contratado como Professor em Contrato Temporário, considerando-se a classificação obtida e a necessidade das escolas da rede municipal com base no número de turmas de cada unidade escolar durante o ano letivo de 2026.

**8.1.1** Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Município, obedecida à ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**8.1.2** O candidato classificado que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de renúncia ficando para o final da fila de classificação, salvo se a vaga ofertada for para localidade diferente da escolhida pelo candidato que, neste caso, deverá permanecer na mesma classificação (entende-se por localidade área urbana e rural).

**8.1.3** Se o candidato aceitar a vaga na localidade diferente da escolhida no ato da inscrição do processo seletivo, o mesmo deverá permanecer na localidade de contratação.

**8.2** O candidato professor classificado para zona urbana ou rural poderá na ausência de professor aprovado assumir aulas excepcionalmente em ambas as localidades, conforme a necessidade do município.

**8.3** Não havendo mais candidatos aprovados ou classificados para disciplina e/ou área poderão ser aceitos candidatos aprovados/classificados de outras áreas e/ou disciplinas dos anos finais.

**8.4** O candidato que assumir turma e/ou aulas em unidade escolar de tempo integral terá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, pelo período de até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua contratação.

**9.2.1.** O candidato contratado deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 71 da Lei Municipal nº 753/2013) conforme anexo I deste Edital.

**9.2.2** A remuneração do Professor Substituto será concedida conforme o Anexo II deste Edital, considerando proporcionalmente a carga horária admitida.

**9.2.3.** O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü Cópia RG;

ü Cópia CPF;

ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento).

ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento).

ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.

ü Verificar Junto ao INSS o Número Correto do PIS/PASEP/NIT; 135 ou CNIS.

ü Cópia da Reservista;

ü Carteira de Motorista;

ü Cópia do Título de Eleitor;

ü Comprovante de Votação 1º e 2º turno;

ü E-mail e Telefone para contato;

ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;

ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);

ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;

ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;

ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;

ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);

ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;

ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

ü Certidão de Antecedentes Criminais; Disponível em: [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar

cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Residência; Manuscrita de próprio punho.

## 10 DA RESCISÃO

**10.1** Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do professor no decorrer do ano nas seguintes situações:

- a)** A pedido;
- b)** Quando do retorno do titular professor, efetivo à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;
- c)** Quando a vaga for preenchida através de Concurso Público;
- d)** Descumprir as atribuições legais do cargo de professor;
- e)** No caso de junção de turmas;
- f)** A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

## 11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**11.1** Serão admissíveis recursos nas seguintes fases:

**11.1.1** Indeferimento da Inscrição;

**11.1.2** Prova (questões duvidosas/gabarito preliminar);

**11.1.3** Classificação (resultado preliminar);

**11.1.4** Do resultado final do Processo Seletivo.

**11.2** O recurso interposto sobre o subitem 11.1.1 (Indeferimento da Inscrição) deverá ser interposto e protocolado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação no Mural da Secretaria da Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF e enviado para o e-mail **seletivosmecarlinda@gmail.com** conforme cronograma (anexo VI) e sobre este a Comissão Seletiva Municipal decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.3** O recurso sobre o subitem 11.1.2 (Prova – questões duvidosas/gabarito preliminar) deverá conter o nome do candidato recorrente, o número da inscrição, assinatura do mesmo e a fundamentação da questão e poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do gabarito preliminar no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) devendo ser protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF o recurso deverá ser enviado para o e-mail: **seletivosmecarlinda@gmail.com** conforme cronograma (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

**11.4** Os recursos sobre os subitens 11.1.3 (Classificação – Resultado preliminar) e 11.1.4 (Do resultado final do Processo Seletivo) poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os dias úteis, após a publicação do resultado do Processo Seletivo no Mural da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico [www.carlinda.mt.gov.br](http://www.carlinda.mt.gov.br) devendo ser interposto e protocolado através do preenchimento manual do formulário (anexo V) datado e assinado depois digitalizado em PDF enviar para o e-mail: **seletivosmecarlinda@gmail.com** conforme cronograma (anexo VI). A Comissão Seletiva Municipal decidirá sobre o mesmo, em igual prazo.

**1.15** Exaurido o prazo destinado à interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

## 12 DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1** A homologação do processo seletivo será realizada pelo Executivo Municipal em imprensa oficial do município de Carlinda-MT, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após Publicação do Resultado Final, evidenciando a relação de aprovados por cargo, contemplando o nome, cargo/área de atuação, localidade (zona urbana ou zona rural) em ordem decrescente de classificação, conforme distribuição de vagas dispostas no presente Edital.

## 13 DA VALIDADE

**13.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios administrativos, com renúncia de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica do Município.

**14.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 15 de outubro de 2025.

**Elaine Batista Costa de Souza**

Secretária Municipal de Educação

Decreto n.º 231/2025

## ANEXO I

### DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO PROFESSOR

(Art. 71 da Lei Municipal nº. 753/2013).

- I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;
- II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos (a) alunos (a) e da coletividade a que serve a escola;
- III - Esforçar-se em prol da educação integral do (a) aluno (a), utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;
- V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;
- VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do (a) educando (a);
- VII - Respeitar o (a) aluno (a) como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
- IX - Manter em dia registro, escriturações e documentações inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
- X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

## ANEXO II

### REMUNERAÇÃO PARA CONTRATADOS (A) EM SUBSTITUIÇÃO

(Lei Municipal nº. 753/2013)

| Cargo/função            | Carga Horária      | Remuneração  | Regime Previdenciário |
|-------------------------|--------------------|--------------|-----------------------|
| Professores licenciados | 30 horas/semanais* | R\$ 4.164,07 | RGPS/INSS             |

\*Sendo 10h destinadas à hora atividade (Planejamento/Apoio Pedagógico)

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - Edital N°. 002/2025.**

**ATENÇÃO: PREENCHER SEM RASURAS SOMENTE ATÉ O ITEM 5. INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_**

| DADOS PESSOAIS         |                                                                                 |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1                      | Nome do Candidato: _____                                                        |
|                        | Data Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Anos CPF: _____                     |
|                        | RG: _____ Orgão de expedição: _____ UF: _____ Data de Expedição: ____/____/____ |
|                        | Nº PIS/PASEP: _____ Título de Eleitor: _____                                    |
|                        | Cel.: _____ Telefone Residencial: _____ Recado: _____                           |
|                        | Endereço: _____ n.º _____                                                       |
|                        | Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____                                          |
|                        | E-mail: _____                                                                   |
| HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO) |                                                                                 |
| 2                      | ( ) Doutorado em: _____                                                         |
|                        | ( ) Mestrado em: _____                                                          |
|                        | ( ) Especialização em: _____                                                    |
|                        | ( ) Licenciatura em: _____<br>com Habilitação em: _____                         |
| OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO    |                                                                                 |
| 3                      | ( ) UNIDOCÊNCIA                                                                 |
|                        | Pedagogo - Anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação infantil.             |
|                        | ( ) ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL                                                  |
|                        | ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS                                              |
| ( ) ÁREA DE LINGUAGEM: |                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Português e Inglês <input type="checkbox"/> Zona Rural<br><input type="checkbox"/> Educação Física – Zona Rural<br><input type="checkbox"/> Arte – Zona Rural<br><input type="checkbox"/> <b>DISCIPLINA DE MATEMÁTICA</b> – Zona Rural<br><input type="checkbox"/> <b>DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b> – Zona Rural<br><input type="checkbox"/> <b>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS</b> – Zona Rural<br><input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História |                                                                       |
| <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM: CID: _____ |
| <b>NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM<br>CANHOTO: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LACTANTE: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM   |
| OUTROS: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |
| ESPECIFICAR: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |
| Declaro que li o Edital de Seleção N.º 002/2025, e estou ciente e de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                       |
| Carlinda – MT, _____ de _____ 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |
| Assinatura do Candidato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |
| Comissão Seletiva Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |
| <b>EM CASO DE EMPATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       |
| 1º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obtiver maior número de pontos na etapa descritiva;                   |
| 2º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obtiver maior número de pontos na etapa objetiva;                     |
| 3º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tiver maior idade (dia, mês, ano).                                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDO PARA DESEMPATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |

## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Conhecimentos Gerais

Legislação Educacional e Políticas Educacionais (BNCC, BNCC da Computação, DRC-MT, LDB/1996, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ECA); Aprendizagem e Desenvolvimento Humano; O direito à Educação e a Função Social da Escola Pública Contemporânea; O Projeto Político Pedagógico – PPP; Avaliação Educacional; Intervenção pedagógica; Currículo e Educação das Relações Étnico-Raciais; Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Leitura e Escrita; Processos de Letramentos nas Práticas de Ensino; O lúdico no processo ensino aprendizagem; Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Os temas da atualidade e interdisciplinaridade.

### 2. Língua Portuguesa

Leitura e Compreensão de Textos; Ideias Principais e Secundárias; Relação entre as Ideias; Vocabulário: Sinônimos e Antônimos; Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período, transformação de termos em orações e vice-versa; Sistema Ortográfico: novo acordo; Período Simples e Período Composto; Classificação das Orações; Discurso Direto, indireto e indireto livre; Figuras de Sintaxe. Pontuação.

### 3. Matemática (Raciocínio lógico)

Conjuntos Numéricos: operações e propriedades; Principais Sistemas de Unidade de Medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Proporcionalidade; Regra de Três Simples e Composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Porcentagem, Juros Simples e Composto; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência; Funções de 1º e 2º grau; Funções Exponenciais e Logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º grau; Funções Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Arranjo, Combinação e Permutação; Matrizes, Sistemas Lineares; Geometria Plana.

### 4. Ciências da Natureza

Seres Vivos e Ambientes; Citologia e Histologia: organização de células, divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal; Reprodução: tipos de reprodução; Reprodução humana – características; Sexualidade e DST; Evolução: origem da vida; Evolução Humana; Misturas e Substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos; Moléculas; Substâncias; Reações Químicas; Gases e Líquidos; Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; Problemas da visão; Ondas e Comunicação; Tipos de Energia e suas Transformações; Propagação da Energia; A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas sequências; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; Camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência.

### 5. História e Geografia

História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das Relações de Poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil: Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso: Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Carlinda-MT. Atualidades sobre os Acontecimentos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais. Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. Geografia política mundial: característica da organização sócio espacial global. Espaço Agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. As formas de Colonização em Mato Grosso. Aspectos Geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais. Aspectos Econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo. Geografia do Município de Carlinda-MT: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos.

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Seletiva Municipal, responsável pelo Processo Seletivo – Edital N.º 002/2025, Prefeitura Municipal de Carlinda- MT.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

UNIDOCÊNCIA/AREA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

SALA Nº: \_\_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- ( ) Indeferimento da Inscrição.  
( ) Gabarito Oficial: questão/questiones nº \_\_\_\_\_.  
( ) Erro ou Omissões nos Cadernos de Prova Escrita.  
( ) Resultado da Prova Escrita.  
( ) Erro ou Omissão na Classificação Final.

Escrever de próprio punho a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - EDITAL N.º 002/2025.**

| DATA*                                               | ESPECIFICAÇÃO                                                         | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dias 24, 25, 26, 27 e 28/11, 01 e 02/12/2025</b> | Inscrições das 7h15min às 10h45min e das 13h15min às 16h.             | Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antônio Castilho, nº 169 - Centro de Eventos.                                                                                                                                                                                               |
| <b>08/12/2025.</b>                                  | Divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições.   | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                             |
| <b>08/12/2025.</b>                                  | Abertura do prazo para recurso contra o Indeferimento das Inscrições. | Até às 15h do dia 09/12/2025, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>                                                                                                                                                     |
| <b>10/12/2025.</b>                                  | Homologação das Inscrições.                                           | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                             |
| <b>14/12/2025.</b>                                  | Realização da Prova Escrita.                                          | Escola Municipal Manoel Bandeira com início às 8h e término às 11h.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>15/12/2025.</b>                                  | Divulgação do Gabarito Preliminar. A partir das 14h.                  | Mural da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e posteriormente em: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a> |
| <b>15/12/2025.</b>                                  | Abertura de prazo para recurso contra as questões duvidosas da prova. | Até às 15h do dia 17/12/2025, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>                                                                                                                                                     |
| <b>18/12/2025.</b>                                  | Divulgação do Resultado Preliminar.                                   | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e no <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                           |
| <b>18/12/2025.</b>                                  | Abertura do prazo para recurso contra o Resultado Preliminar.         | Até às 15h do dia 22/12/2025, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>                                                                                                                                                     |
| <b>23/12/2026.</b>                                  | Divulgação do Edital de Resultado Final.                              | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                             |
| <b>23/12/2026.</b>                                  | Abertura do prazo para Recurso contra o Resultado Final.              | Até às 15h do dia 05/01/2026, através do e-mail: <a href="mailto:seletivosmecarlinda@gmail.com">seletivosmecarlinda@gmail.com</a>                                                                                                                                                     |
| <b>06/01/2026.</b>                                  | Homologação do Resultado Final.                                       | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                             |
| <b>19/01/2026.</b>                                  | Edital de Convocação dos Aprovados.                                   | Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: <a href="http://www.carlinda.mt.gov.br">www.carlinda.mt.gov.br</a> e <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443">https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?e=443</a>                             |
| <b>26/01/2026.</b>                                  | Atribuição dos Aprovados.                                             | Secretaria Municipal de Educação, Avenida Antônio Castilho, nº 169 - Centro de Eventos às 8h.                                                                                                                                                                                         |

\*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa.

**GABINETE**  
**LEI Nº. 1.542/2025**

**Autor: Poder Executivo**  
**Sumula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e**